



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº **1007-09**
Novembro de 2009.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 03 de

SENHOR PRESIDENTE:

AS COMISSÕES DE

S.S.em

Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 12/11/09
PRESIDENTE

Valho-me do presente para encaminhar a

Nº 3 9 0 3 – Dispõe sobre: SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 4310, DE 30 DE JULHO DE 2009 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PEDRO SIQUEIRA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

M E N S A G E M N º 3 9 0 3
(03 DE NOVEMBRO DE 2009)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis,
Projeto de Lei dispondo sobre: **SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO I DA
LEI Nº 4310, DE 30 DE JULHO DE 2009 E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como
finalidade atender ao representante do IBGE em Caieiras que
preparando os documentos para o Censo de 2010, deparou-se com
algumas divergências com os memoriais descritivos.

Assim expondo e, com fulcro no Artigo 51 e
Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de
que trata o presente seja apreciada em regime de urgência.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -



PROJETO DE LEI Nº 4761/2009
(03 DE NOVEMBRO DE 2009)

Dispõe sobre: **SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 4310, DE 30 DE JULHO DE 2009 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica substituído o Anexo I da Lei nº 4310, de 30 de Julho de 2009, fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 03 de Novembro de 2009.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -



ANEXO 1

RELAÇÃO DE BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

REGIÃO CENTRAL ABRANGIDA PELOS LOTEAMENTOS:

JD STO ANTONIO
CRESCIUMA
JD SÃO FRANCISCO

SERPA ABRANGIDO PELOS LOTEAMENTOS:

VL SÃO JOÃO
VL MIRAVAL
JD MARCELINO
VL GERTRUDES
JD VICTÓRIA
JD BOA VISTA
JD DOS EUCALIPTOS

VERA TEREZA ABRANGIDO PELOS LOTEAMENTOS:

JD MONTE ALEGRE
JD VERA TEREZA
VL DOS PINHEIROS
JD STA EDWIGES

NOVA ERA ABRANGIDA PELOS LOTEAMENTOS:

JD ESPERANÇA
JD NOVA ERA
JD NOVOS RUMOS

MORRO GRANDE ABRANGIDO PELOS LOTEAMENTOS:

JD SAN DIEGO
PQ SÃO RAFAEL





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PARTE DO JD VIRGÍNIA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA APARECIDA ZUFFO CREMA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALBERTO LASZLO

NOVA CAIEIRAS ABRANGIDA PELOS LOTEAMENTOS:

ETAPA I

ETAPA II

ETAPA III

ETAPA IV

VILA ROSINA

VILA ROSINA

SÍTIO APARECIDA

LARANJEIRAS ABRANGIDA PELOS LOTEAMENTOS:

PQ INDUSTRIAL ARAUCÁREA

JD DAS LARANJEIRAS

VL SÃO GONÇALO

JD SÃO SIMÃO

VL ANGELICA

JD REGINA

VL INDUSTRIAL

VL MARIA

VL SÃO MIGUEL

RESID VALVERDE

DESM ALCEU RABELO

VL AJOÁ

JD HELENA

PORTAL DAS LARANJEIRAS

PORTAL B

JD MORRO GRANDE

RESIDENCIAL SÍTIO CAIEIRAS

PARTE DO JARDIM VIRGINIA

ALPES DE CAIEIRAS

ALPES DE CAIEIRAS

SANTA INÊS ABRANGIDA PELOS LOTEAMENTOS:

JD PLANALTO
PQ DO ALTO
PQ SUIÇA
PQ DAS ESMERALDAS
PQ STA INÊS
NOVA BAVIERA
CHÁCARA PARAÍSO DA SERRA
FAZENDA DA CANTAREIRA

CALCÁREA ABRANGIDA PELOS LOTEAMENTOS:

PQ GENIOLLI
JD MARIA LUÍZA
VILLAGE SCORPIOS II

MELHORAMENTOS

